



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O detalhamento da composição do objeto encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Prestação de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo.	Cm/Coluna	234

1.3. Estimativas das quantidades:

De acordo com o planejamento orçamentário do exercício de 2026, é estimada a realização de 13 licitações, ou seja, ao menos 13 publicações anuais, onde cada publicação conterà no mínimo 6 centímetros por coluna.

Prevendo possíveis rerratificações e eventuais licitações fora do planejamento, é estimada uma quantidade de 3 vezes a quantidade de procedimentos licitatórios previstos, resultando no seguinte: 13 (publicações) x 6 (cm/coluna por publicação) x 3 (previsão de publicações de rerratificações e/ou licitações adicionais) = 234 cm/coluna.

1.4. Do enquadramento como serviço de natureza contínua:

Tendo em vista que a presente contratação visa prover serviços de publicidade na área de licitações para a Câmara Municipal de Votuporanga, fica comprovada a natureza contínua dos serviços em voga, uma vez que as contratações administrativas ocorrem continuamente no decorrer do ano, ainda que não sejam atividades compassadas, é uma atividade frequente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.1. A contratação do referido serviço faz-se necessária para garantir o cumprimento do disposto no §1º do Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação, especialmente no âmbito de licitações e contratos.

2.2. Ressaltamos que a Lei 14.133/2021 estipula que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação (art. 54, §1º), sem distinguir ou informar se a circulação seria municipal, regional ou nacional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93, dessa forma, considerando a grande diferença de preço nas publicações apenas no Estado de São Paulo versus as publicações em âmbito Nacional, bem como o fato dos certames já serem publicados no PNCP (portais nacionais), optamos pela adoção da publicação em jornal de grande circulação no âmbito do Estado de São Paulo, em razão dos princípios do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade insculpidos no art. 5º da nova LLC.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) NÃO

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO: Imediato.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

6. ÁREA REQUISITANTE:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Jorge Martins Neto

Cargo: Auxiliar de compras, arquivo e patrimônio/ Agente de Contratação

E-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 22/01/2026 14:52:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-568861-4J8M8P-0N6P6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração do DFD

JORGE MARTINS NETO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 22/01/2026 14:52:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-568861-4J8M8P-0N6P6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

